



PENA DE OURO

(2023)

— 4ª edição —

UMA REALIZAÇÃO

da



**CASA
BRASILEIRA
DE LIVROS**

4° Prémio Internacional Pena de Ouro

Regulamento

1. DAS DEFINIÇÕES

1. 1 O *Prémio Internacional Pena de Ouro* é um **concurso literário internacional** para contos e poemas;

1. 2 A **quarta edição** do *Prémio Internacional Pena de Ouro* acontecerá durante o ano de **2023**;

1. 2. 1 Ainda que tenha desdobramentos posteriores (tal como a edição do livro dos finalistas), a **quarta edição** do *Prémio Internacional Pena de Ouro* será sempre **necessariamente** associada ao **ano de 2023**;

1. 3 O *Prémio Internacional Pena de Ouro* é organizado pela Casa Brasileira de Livros;

1. 3. 1 Ainda que seja organizado pela Casa Brasileira de Livros, o que sustenta a sua realização são as taxas de inscrição dos participantes;

1. 3. 2 **Não há nenhum patrocínio de empresas privadas** envolvido na sua realização;

1. 3. 3 **Não há nenhuma verba pública** envolvida na sua realização;

1. 4 Os três melhores colocados da presente edição receberão, divididos entre si, um total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;

1. 4. 1 A premiação sempre tomará como referência a moeda brasileira (real).

2. DOS OBJETIVOS

2. 1 O 4º Prémio Internacional Pena de Ouro possui um **único objetivo essencial**, a saber: ser um instrumento de **reconhecimento de autores** (poetas e contistas);

2. 1. 1 O **reconhecimento de autores**, portanto, reitera-se, é a **essência do Prémio**, de forma que deve estar acima de qualquer outra realização, desdobramento e mesmo de outros objetivos basilares e importantíssimos para que tal objetivo essencial seja alcançado;

2. 1. 2 O reconhecimento dos autores dar-se-á por meio de quatro pilares, a saber:

I. A alta recompensa pecuniária;

II. O caráter universalizante dentro do mundo lusófono;

III. A avaliação consistente;

IV. A publicidade (*seja a publicidade consequente da realização do Prémio em si, seja a publicidade derivada das peculiaridades do Prémio que chamem atenção e da movimentação gerada na cena literária lusófona*);

2. 2 Em grau de importância, o segundo maior objetivo do Prémio Internacional Pena de Ouro é **fomentar a integração de toda a Lusofonia**;

2. 2. 1 Entende-se, aqui, como **Lusofonia**, em duas acepções: (1) o conjunto total de países lusófonos ou (2) o simples conjunto total de seres humanos lusófonos;

2. 2. 1. 1 Na primeira acepção, entende-se como o conjunto total de países lusófonos aqueles países que têm como **oficial** a Língua Portuguesa, incluindo a região administrativa especial da República Popular da China, **Macau**, e excluindo a Guiné Equatorial (onde a Língua Portuguesa é oficial, **mas não é usada de facto**);

2. 2. 1. 2 Na segunda acepção, entende-se como “lusófono” todo ser humano falante de Língua Portuguesa, independentemente de nacionalidade, credo, ideologia, género, língua materna (no caso de quem adquire o português como segunda língua), ou qualquer outro parâmetro ou medida de divisão e categorização de seres humanos;

2. 2. 2 Observa-se que este objetivo auxilia o objetivo essencial do *Prémio*; por um lado, portanto, é subordinado a ele, porém, por outro lado, também poderia constituir um objetivo que vale por si só, em absoluto;

2. 2. 3 Assim sendo, o *Prémio Internacional Pena de Ouro* busca (1) alcançar um carácter universal dentro dos parâmetros lusófonos e (2) se tornar uma referência em termos de galardão literário nos géneros propostos em toda a Lusofonia;

2. 3 Outro objetivo importante, porém contingencial, do *Prémio Internacional Pena de Ouro*, é o de estimular a produção literária;

2. 4 A edição em livro físico dos textos finalistas (e suas eventuais consequências), em coletânea de contos e poemas, **NÃO** constitui, portanto, um objetivo principal do *Prémio Internacional Pena de Ouro*, mas apenas um desdobramento contingencial.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

3. 1 O 4º *Prémio Internacional Pena de Ouro* distinguirá e reconhecerá os autores dos textos literários (contos e poemas) na seguinte classificação/terminologia:

— **Semifinalistas** (principais textos selecionados, sem número previamente estabelecido, sem estabelecer ordem de classificação);

— **Finalistas** (10 melhores colocados, sem ordem de classificação);

— **Vencedores** (3 primeiros colocados, em ordem de classificação);

— **Pena de Ouro** (o 1º colocado de cada categoria);

3. 1. 1 Semifinalistas, finalistas, vencedores e Penas de Ouro, de maneira geral, poderão ser referidos como “*selecionados*”;

3. 1. 2 Todo aquele que tiver um texto inscrito no 4º *Prémio Internacional Pena de Ouro* será referido como “*inscrito(a)*”;

3. 1. 3 Ainda que na divulgação dos resultados não sejam incluídos entre os finalistas, todos os três primeiros colocados terão sido antes finalistas, assim como todos os finalistas terão sido antes semifinalistas;

3. 2 Os melhores colocados de cada país lusófono, ainda que não sejam selecionados na classificação final, **poderão eventualmente** receber menção honrosa referente ao seu país;

3. 2. 1 A execução dessa possibilidade fica a critério exclusivo da organização;

3. 3 A premiação do 4º *Prémio Internacional Pena de Ouro* consistirá em:

Ao **1º colocado** (“*Pena de Ouro*”) de cada categoria:

— **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

— Um **troféu** de formato exclusivo em aço com detalhe banhado a ouro;

— Um **certificado** simbólico;

Ao **2º colocado** de cada categoria:

— **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);

— Um **certificado** simbólico;

Ao **3º colocado** de cada categoria:

— **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais);

— Um **certificado** simbólico;

3. 4 O contacto para a realização do pagamento e envio de troféus e de certificados dar-se-á durante **o mês de Fevereiro de 2024** (os três primeiros colocados serão contactados diretamente pela organização);

3. 4. 1 A princípio, os troféus e certificados serão enviados via correio;

3. 4. 1. 1 Caso haja problemas em um eventual envio internacional (fora do Brasil), a organização reserva-se o direito de enviar o troféu e os certificados para um endereço brasileiro indicado pelos melhores colocados em questão;

3. 4. 1. 2 Caso algum dos melhores colocados não tenha como receber o troféu e/ou o certificado no Brasil, o recebimento poderá atrasar por tempo indeterminado;

3. 4. 2 Caso seja possível, a organização poderá adiantar o contacto;

3. 4. 3 A organização reserva-se o direito de escolher, em última instância, o meio de pagamento (em até três parcelas);

3. 4. 3. 1 Tendo em vista que o *Prémio Internacional Pena de Ouro* está sediado no Brasil, o meio de pagamento, a princípio, será (1) via *PayPal* para o caso de não-brasileiros e (2) via transferência bancária (ou pix) para o caso de brasileiros, em conta a ser indicada pelo(s) vencedor(es);

3. 4. 3. 2 Em caso de demora da resposta dos vencedores ou negociação de outros meios de pagamento, este poderá atrasar, extrapolando o prazo estimado;

3. 5 Reitera-se que o alto valor pecuniário é apenas um dispositivo instrumental (*um dos pilares para o reconhecimento*), sendo a **real premiação**, no entendimento da organização, o **reconhecimento** do valor da arte literária dos autores — em suma, o reconhecimento do autor;

3. 6 O convite para algum dos ou todos os primeiros colocados compor o corpo de jurados na próxima edição do *Prémio Internacional Pena de Ouro* dependerá de disponibilidade e da situação futura da organização, e **NÃO** constitui parte da premiação;

3. 6. 1 Caso ocorra, ele será decidido, portanto, a critério único e exclusivo da organização;

3. 7 O envio de exemplares do livro dos finalistas, bem como o envio de exemplares de eventuais obras derivadas de desdobramentos posteriores — como eventuais traduções —, **NÃO** constituem parte da premiação;

3. 7. 1 Poderá, entretanto, a organização realizar o envio, a seu critério, e para quem escolher (seja, por exemplo, por questões logísticas) como **uma forma de cortesia**;

3. 8 Não está prevista a emissão de **certificados virtuais** aos demais selecionados (finalistas e semifinalistas), porém, findado o processo, caso a organização entenda ser necessário e viável, poderão ser emitidos **certificados virtuais de caráter simbólico** a todos os selecionados que solicitarem.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS E AÇÕES POSTERIORES

4. 1 Ao inscrever-se, o candidato declara ser o autor e, portanto, titular originário dos **direitos autorais (tanto morais quanto patrimoniais)** do texto inscrito, assumindo em consequência toda e qualquer responsabilidade material e moral, em face de qualquer impugnação por terceiros;

4. 1. 1 A exceção ficando no caso de inscrição de autores falecidos em 2020, 2021, 2022 e 2023 (anos de Pena de Ouro), em que, evidentemente, só há a necessidade da posse dos direitos autorais patrimoniais por parte de quem realiza a inscrição;

4. 2 Será organizado um livro, editado em formato virtual e em formato físico, com **os textos dos finalistas**;

4. 2. 1 A edição ficará a cargo da organização, representada pela editora **Casa Brasileira de Livros**;

4. 2. 2 Em qualquer formato editado, o livro será considerado uma **obra coletiva**, entendendo-se, portanto, em consonância com a **Lei 9.610/98** (conhecida como Lei de Direitos Autorais), em seu art. 5º, VIII, *h*, por obra coletiva como aquela que é “*criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma*”;

4. 2. 3 Ainda, de acordo com o art. 17, §2º da mesma Lei 9.610/98, fica desde já entendido e assentido que a titularidade dos direitos autorais sobre o conjunto da obra coletiva editada pertencerá à organização do *Prémio Internacional Pena de Ouro* (qual seja, a editora Casa Brasileira de Livros);

4. 2. 4 A organização do *Prémio Internacional Pena de Ouro* (Casa Brasileira de Livros), **em compensação**, não cobrará qualquer tipo exclusividade dos direitos patrimoniais de cada texto tomado individualmente, **estando o autor livre e desembaraçado** para usar e divulgar o seu texto onde quer que desejar, podendo, inclusive, fazer menção à sua classificação no *Prémio Internacional Pena de Ouro* ao publicá-lo em outros meios, sejam eles quais forem: livros, blogs, redes sociais, antologias, etc.;

4. 2. 5 A cessão dos direitos patrimoniais de cada texto selecionado para a publicação do livro não implica qualquer ônus para a organização, em qualquer formato (seja físico, seja virtual), mesmo em uma eventual tradução; ou seja:

4. 2. 5. 1 Ela dar-se-á a título gratuito, sem que disso seja devida ao titular originário (autor) qualquer remuneração, reembolso, compensação, encargo ou serviço de qualquer natureza;

E, complementando:

4. 2. 5. 2 Ela terá validade em todo o Brasil, bem como, em nível global, em quaisquer outros países;

4. 2. 5. 3 Ela será definitiva;

4. 2. 5. 4 Ela será em todas as modalidades de utilização existentes ou quaisquer outras que venham a ser inventadas;

4. 2. 5. 5 Fica desde já estabelecido que a organização se reserva a prerrogativa de decidir, em qualquer edição, a ordem de apresentação dos nomes de todos os autores;

4. 2. 6 Ainda que o ato de inscrição **automaticamente** e **necessariamente** comporte o assentimento aos termos deste regulamento, a celebração de contrato de cessão de direitos autorais poderá ser solicitada aos autores dos textos selecionados;

4. 2. 7 Cidadãos não-brasileiros que se inscreverem no *Prémio Internacional Pena de Ouro* estão protegidos pela Convenção de Berna (1886); e, no ato de inscrição assentem igualmente às definições dos usos e costumes e da lei brasileira, bem como ao que está disposto no presente regulamento;

4. 2. 8 O organizador e eventual prefaciador/apresentador do livro será escolhido pela editora, e poderá usar nome artístico, pseudônimo, ou se tratar de um heterônimo;

4. 2. 9 Reitera-se que o envio de livros aos finalistas **NÃO** está incluso na premiação;

4. 2. 9. 1 Entretanto, também se reitera que a organização poderá realizar o envio, a seu critério, e para quem escolher (seja, por exemplo, por questões logísticas) como **uma forma de cortesia**;

4. 3 Ao contrário dos anos anteriores, não haverá a possibilidade de edição de livro dos textos semifinalistas.

4. 4 Tendo em vista as novidades surgidas na área da Inteligência Artificial, a organização do Prémio Internacional Pena de Ouro determinou que:

4. 4. 1 Textos gerados por Inteligência Artificial **NÃO** podem participar;

4. 4. 2 Inscrições de textos gerados por Inteligência Artificial serão consideradas como atos de má-fé;

4. 4. 3 Se, eventualmente, em um ato de má-fé, um texto gerado por Inteligência Artificial for inscrito e selecionado, a organização não se responsabiliza por eventuais desdobramentos legais em termos de Direitos Autorais, pois, ao realizar a inscrição, o candidato (A) estava ciente da proibição da participação de textos dessa natureza e (B) alegava ser o autor do texto;

4. 4. 4 A organização também não se responsabiliza por eventual não identificação de texto gerado por Inteligência Artificial (inscrito em um ato de má-fé) caso ele consiga atingir o mesmo grau de qualidade literária de textos escritos por seres humanos;

4. 4. 4. 1 O único responsável é o candidato que realizou o ato de má-fé;

4. 4. 5 Ao ser constatado o ato de má-fé, o candidato será imediatamente eliminado sem possibilidade de reembolso da taxa de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. 1 Para participar, os interessados devem:

5. 1. 1 Ter atingido a maioridade em seu país;

5. 1. 1. 1 Nos países lusófonos (*i. e.*, aqueles que têm a Língua Portuguesa como oficial, descontando a Guiné Equatorial e considerando a região administrativa especial de Macau), a maioridade é alcançada aos **18 anos**, com exceção de **Timor-Leste**, onde esta é alcançada aos **17 anos**;

5. 1. 1. 2 Pessoas de países não-lusófonos que, não obstante, tenham aprendido a escrever em Língua Portuguesa, deverão observar as leis da maioridade em seu país;

5. 1. 1. 3 Menores de idade deverão solicitar a autorização padrão de pais e/ou responsável ao seguinte endereço de correio eletrônico: atendimento@casabrasileiradelivros.com;

5. 1. 1. 4 A autorização deve ser impressa, assinada e fotografada ou escaneada para ser enviada de volta à organização;

5. 1. 2 Escrever em Língua Portuguesa;

5. 1. 3 Quitar a taxa de inscrição;

5. 1. 4 Aceitar as condições do presente regulamento/edital;

5. 1. 5 Possuir, em seu nome, um **CPF**, ou **NIF**, ou **NUIT**, ou **BIRP**, ou equivalente em seu país natal;

5. 2 É permitida a inscrição de contos e poemas de autores que tenham falecido nos **anos de 2020, 2021, 2022 e 2023** (anos de Pena de Ouro);

5. 2. 1 A inscrição deve ser feita pelo herdeiro de seus direitos autorais patrimoniais, seja ele uma pessoa física ou pessoa jurídica;

5. 2. 2 Havendo mais de um herdeiro, a inscrição somente pode ser realizada estando todos os herdeiros em concordância;

5. 2. 3 Em caso de classificação entre os três primeiros colocados de autor já falecido, ou mesmo em caso de classificação entre os três primeiros colocados de autor que venha a falecer até o final do evento, a premiação será destinada ao seu herdeiro;

5. 2 .3. 1 Em caso de mais de um herdeiro, sejam eles pessoas físicas e/ou jurídicas, a divisão da premiação será feita em partes proporcionais à posse dos direitos autorais patrimoniais de cada um;

5. 3 Caso o autor realize a inscrição e venha a falecer sem deixar herdeiros, o valor da premiação será destinado a alguma instituição de caridade a ser escolhida pela organização, a qual deverá ser divulgada nas redes sociais da Casa Brasileira de Livros;

5. 4 Está **VEDADA** a participação de:

5. 4. 1 Pessoas que já tenham prestado **serviços editoriais** à Casa Brasileira de Livros;

5. 4. 2 Textos que possuam mais de um autor;

5. 4. 3 Textos gerados por Inteligência Artificial;

5. 4. 4 Autores publicados pela Casa Brasileira de Livros em obra de **autoria única**;

5. 4. 4. 1 **ATENÇÃO**: o facto de o autor ter sido publicado pela Casa Brasileira de Livros em **obra coletiva relacionada a eventos passados** (*Pena de Ouro, MicroConto de Ouro e 1001 Poetas*) **NÃO** constitui impeditivo para a participação na presente edição do Pena de Ouro.

6. DAS INSCRIÇÕES

6. 1 O 4º *Prémio Internacional Pena de Ouro* proporcionará 2 (duas) categorias aos interessados, a saber: categoria CONTO e categoria POEMA;

6. 2 Na **categoria CONTO**, os interessados devem escrever um conto dentro dos seguintes parâmetros:

6. 2. 1 Com, no **mínimo, 200 (duzentas)** palavras, e, no **máximo, 7500 (sete mil e quinhentas)** palavras;

6. 2. 2 Em fonte **Times New Roman**, tamanho 12 (doze);

6. 2. 3 Em arquivo do “Word” (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*);

6. 2. 4 **Não há a necessidade de ineditismo** do conto;

6. 2. 4. 1 Todavia, o conto deve estar desembaraçado de quaisquer contratos de exclusividade com terceiros, para fins de divulgação e eventual publicação;

6. 3 Na **categoria POEMA**, os interessados devem escrever um poema dentro dos seguintes parâmetros:

6. 3. 1 Com, **no máximo, 5 (cinco)** páginas em formato A4;

6. 3. 1. 1. O limite estabelecido pelo **critério de número de páginas** é aqui proposto devido ao peculiar caráter da poesia, que permite muitas possibilidades;

6. 3. 1. 2 Devido a isso, a disposição dos versos nas páginas também é **livre** (e será adaptada em eventual edição de livro ou publicação em outros meios);

6. 3. 2 A fonte é **livre**; porém, recomenda-se bom senso, tendo em vista que algumas fontes podem dificultar a legibilidade; e fontes muito específicas podem gerar incompatibilidades;

6. 3. 3 Em arquivo do “Word” (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*);

6. 3. 4 **Não há a necessidade de ineditismo** do poema;

6. 3. 4. 1 Todavia, o poema deve estar desembaraçado de quaisquer contratos de exclusividade com terceiros, para fins de divulgação e eventual publicação;

6. 4 Em ambas categorias, é necessário que o texto seja em Língua Portuguesa;

6. 4. 1 **Observação:** será permitido o uso de quaisquer estrangeirismos, quaisquer nomes próprios em outras línguas, quaisquer neologismos, **desde que** sejam inteligíveis pelo contexto e pelo sentido global do texto;

6. 5 O tema de ambas categorias é *livre*;

6. 6 Cada candidato poderá fazer quantas inscrições desejar, porém:

6. 6. 1 Cada inscrição compreende *apenas* **01 (um)** texto, seja POEMA ou CONTO;

6. 6. 2 Cada nova inscrição demandará uma nova quitação da taxa de inscrição;

6. 7 As inscrições serão todas realizadas no sítio/*site* da Casa Brasileira de Livros;

6. 7. 1 Para tanto, basta ir até a página:

<https://www.casabrasileiradelivros.com/inscricoes-pena-de-ouro-2023>

6. 7. 2 Clicar no nome ou bandeira de seu país;

6. 7. 3 Preencher o formulário e anexar seu texto (conto ou poema) em arquivo aceito do “*Word*”;

6. 7. 4 Quitar a taxa de inscrição;

6. 7. 5 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de e-mail para:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

6. 8 A taxa de inscrição é de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**;

6. 8. 1 O valor da taxa de inscrição para não-brasileiros pode oscilar acompanhando a oscilação do câmbio;

6. 8. 1 Pelo facto de o *Prémio Internacional Pena de Ouro* encontrar-se sediado no Brasil, a forma da quitação da taxa é distinta para brasileiros e não-brasileiros;

6. 8. 1. 1 Brasileiros podem quitá-la das seguintes formas:

- (1) “Pix”;
- (2) Transferência bancária;
- (3) Boleto bancário (vencimento em dois dias);
- (4) cartão de crédito (por estar em fase de testes, pode ser cancelado; aceita parcelamento em até três vezes);

6. 8. 1. 2 Não-brasileiros podem quitá-la apenas via PayPal;

6. 9 Para (1) estimular a participação, (2) fomentar a integração e (3) ser mais inclusiva, a 4ª edição do *Prémio Internacional Pena de Ouro* estabelece as seguintes possibilidades de isenção e abatimento de uma porcentagem da taxa de inscrição:

6. 9. 1 Para os naturais de Angola, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, foi estabelecido um abatimento da taxa, calculado a partir de quatro critérios:

I. A proporcionalidade do PIB per capita do Brasil em relação ao PIB per capita do país em questão aplicada ao valor da taxa de inscrição convertida em moeda local;

II. O IDH (se médio ou baixo);

III. A população (se inferior ou superior a dois milhões);

IV. A necessidade de estímulo em razão da baixa participação do ano anterior;

Dessa forma, o valor da taxa de inscrição para os naturais dos países supracitados, **sujeito à variação do câmbio** (dependendo do dia), pode ser baseado na seguinte relação de valores aproximados:

Angola: 6000 kwanzas

Moçambique: 500 meticais

Cabo Verde: 800 escudos cabo-verdianos

São Tomé e Príncipe: 170,000 dobras são-tomenses

Guiné-Bissau: 4500 XOF (Franco CFA da África Ocidental)

Timor-Leste: 750 *Doit Timór-Leste nian*

6. 9. 2 Para brasileiros inscritos no Cadastro Único, será possível fazer **inscrições com 50% de desconto**, independentemente de categoria (CONTO ou POEMA);

6. 9. 2. 1 Para tanto, basta inscrever-se normalmente, preenchendo o formulário para brasileiros, e, então, na etapa da quitação da taxa, rolar até o final e selecionar a opção “Sou inscrito no Cadastro Único”, onde **será requisitado o comprovante**;

6. 9. 2. 2 Neste caso, a única forma de quitação da taxa de inscrição aceita é o “pix”;

6. 9. 2. 3 Para emitir o comprovante da inscrição no Cadastro Único basta acessar o endereço: <https://cadunico.cidadania.gov.br> ou o aplicativo (*link* para download:

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/cadunico/app-cadunico>); ou ainda, de forma presencial, nos postos de atendimento do Cadastro Único do município do inscrito;

6. 9. 3 A Casa Brasileira de Livros reserva-se a possibilidade de fornecer, via mensagem de correio eletrônico, *links* com descontos para autores que já tenham participado de eventos anteriores, como uma forma de honrar quem acompanha as suas realizações há mais tempo, ou mesmo se destacou em eventos anteriores;

6. 9. 3. 1 Nesse caso, a organização não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem com o *link*, caso o endereço de correio eletrônico esteja inativo ou desatualizado, tampouco caso a mensagem caia na caixa de spam ou lixo eletrônico;

6. 9. 3. 2 A organização recomenda que todos os interessados **confirmem regularmente** suas caixas de spam e/ou lixo eletrônico durante o período de inscrições e, se necessário, atualizem seus endereços de *e-mail*;

6. 9. 4 A Casa Brasileira de Livros reserva-se a possibilidade de **eventualmente** fornecer descontos para quem acompanha as suas realizações nas redes sociais;

6. 9. 4. 1 Nesse caso, a organização não se responsabiliza caso as publicações nas redes sociais não alcancem todos os interessados;

6. 9. 4. 2 A organização recomenda que todos os interessados **visitem regularmente** as páginas oficiais da Casa Brasileira de Livros nas redes sociais (Facebook e Instagram) durante o período de inscrições.

7. DO USO DE PSEUDÓNIMOS E AFINS

7. 1 O *Prémio Internacional Pena de Ouro* respeita as peculiaridades do fazer literário-artístico de cada autor, de maneira que pseudónimos, nomes artísticos e até mesmo heterónimos (com “biografias” próprias) serão permitidos aos selecionados;

7. 2 Todavia, não há necessidade de uso de pseudónimo no ato da inscrição, uma vez que, ao não exigir o ineditismo, não é possível garantir o anonimato de todos os textos;

7. 3 Destarte, caso houver a necessidade, a oportunidade para uso de outros nomes será concedida em um segundo momento (a quem for selecionado).

8. DA AVALIAÇÃO

8. 1 A seleção dos textos semifinalistas e finalistas ficará a cargo da Casa Brasileira de Livros;

8. 2 O organizador do Pena de Ouro e editor da Casa Brasileira de Livros, conhecido pelo seu nome artístico Cândido Luís Vasques, fica incumbido da tarefa de realizar a triagem dos textos iniciais e avaliação dos textos finais, podendo, para tanto, se valer de uma comissão maior de avaliadores, conforme necessidade e disponibilidade;

8. 2. 1 Somente podem participar da comissão de avaliadores pessoas que sejam da área de Letras ou com destacada experiência no mundo editorial;

8. 2. 2 A quantidade de textos avaliada por cada eventual membro da comissão poderá variar, conforme a necessidade e disponibilidade;

8. 2. 3 O critério da avaliação é a qualidade e mérito literário de cada conto e poema, independentemente de estilo, tema e extensão;

8. 3 Os finalistas serão enviados para o **júri internacional**, que darão o veredicto final, soberano;

8. 3. 1 Será solicitado a cada membro do júri internacional que avalie conforme o valor literário que seu juízo particular aprecie nos textos;

8. 3. 2 As notas do júri serão de 0 (zero) a 10 (dez);

8. 3. 3 O resultado final será feito por média aritmética das notas dos jurados;

8. 4 O júri internacional, portanto, ao fim e ao cabo, estabelecerá:

- O **CONTO vencedor**;
- O **POEMA vencedor**;
- A **ordem de classificação** dos finalistas;

8. 4. 1 Ressalta-se que a decisão do júri é soberana e inapelável;

8. 5 De acordo com deliberação interna, poderá algum jurado convidado avaliar apenas os contos ou apenas poemas, conforme se sentir habilitado ou conforme a sua disponibilidade;

8. 6 Ao longo do andamento das inscrições, o corpo de jurados poderá ser ampliado, bem como, por motivos de força maior, algum jurado poderá pedir para ser substituído;

8. 7 O júri internacional é composto pelos seguintes membros:

Arménio Vieira (Cabo Verde)

Arménio Vieira é um dos maiores nomes da história da literatura de Cabo Verde. Foi o primeiro cabo-verdiano a vencer o Prémio Camões (2009), o mais importante galardão literário da Língua Portuguesa. Além de escritor, também é jornalista, já tendo colaborado com diversos jornais ao longo de sua trajetória. Seu último livro, “Safras de um Triste Outono”, publicado pela Casa Brasileira de Livros em parceria com a Rosa de Porcelana Editora (de Cabo Verde), foi semifinalista do Prêmio Oceanos — outro dos maiores galardões em Língua Portuguesa.

Yao Feng (Macau)

Yao Feng (pseudônimo de Yao Jingming) é poeta, tradutor, artista, curador, e professor catedrático na Universidade de Macau. Já publicou mais de vinte livros — de poesia, crônica e ensaio — em chinês e em português, sendo um caso único entre poetas chineses a produzir poesia diretamente em português. Também é um dos principais tradutores entre esses dois idiomas, já tendo traduzido poemas de Carlos Drummond de Andrade, Fernando Pessoa, Camilo Pessanha, Eugénio de Andrade, Sophia de Mello Breyner Andresen para o chinês, além de ter participado de importantes traduções do chinês para o português, como no livro “Não acredito no eco dos trovões” (2022), de Bei Dao. Ganhou oito prêmios de poesia e de ensaio na China, Taiwan e Macau, e, em 2006, foi agraciado com a medalha da Ordem Oficial de Santiago de Espada, atribuído pelo Estado português. Como artista, participou em várias exposições coletivas e realizou duas exposições individuais. Como curador, participa frequentemente na organização de exposições para artistas, tendo, inclusive, participado, como um dos curadores, da Bienal de Arte de Macau (2021).

Ricardo Movits (Brasil)

Ricardo Movits é artista plástico, poeta, compositor, escritor e cineasta. Aos sete anos começou a fazer os primeiros desenhos e a estudar piano clássico. Seu primeiro prêmio de pintura veio aos nove anos de idade, ao lado de grandes nomes da pintura brasileira no “III Salão da Inconfidência”, realizado em Brasília em 1974, onde recebeu o primeiro lugar em desenho. Formado em Letras e Tradução (Literatura Inglesa e Portuguesa), Latim e Espanhol pelo CEUB, Movits é membro da ACADEMIA MAÇÔNICA DE LETRAS ocupando a cadeira número 18 e, em seu primeiro livro intitulado “Ponte Para o Invisível”, de 1987, realizou, também, a capa e ilustrações. Movits é autor de várias peças teatrais e roteiros para cinema e televisão.

No campo da música, Ricardo Movits foi o precursor do estilo “New Age” no Brasil, ao lado do músico americano Paul Alan Hallstein, nos anos 80. Movits & Hallstein foram os únicos músicos brasileiros, fora da comunidade britânica, convidados pela GAIA FOUNDATION de Londres, a participarem da rede internacional de concertos denominada THE GAIA SPRING CONCERTS NETWORK, onde lançaram o disco “Nova Era”, de 1990, com o show “Concerto da Nova Era” realizado na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional. No campo do cinema e televisão, Ricardo Movits trabalhou no mercado de pós-produção em Los Angeles durante 10 anos com os principais estúdios cinematográficos. Ex: WALT DISNEY STUDIOS, PARAMOUNT PICTURES, WARNER BROS. INC., UNIVERSAL STUDIOS, HBO, THE DISCOVERY CHANNEL, THE DISCOVERY KIDS, SONY PICTURES, TNT CABLES, THE CARTOON NETWORK, CNN CABLE NEWS, UNIVISION, 20TH CENTURY FOX, NEW LINE CINEMAS, METRO-GOLDWYN-MAYER INC., entre outros.

Movits morou durante 2 anos em Barcelona, Espanha, se especializando em pintura e restauração na Escola MASANA de Artes e já realizou mais de 500 exposições no Brasil, Europa e Estados Unidos. Seus quadros fazem parte de vários acervos incluindo PALÁCIO DE BUCKINGHAM (Londres, Reino Unido), NASA (São Francisco, Estados Unidos), WILIAN HART MUSEUM (Santa Clarita, Estados Unidos), PACIFIC DESIGN CENTER (Los Angeles, Estados Unidos), AIDA GALLERY (Barcelona, Espanha), MAB – MUSEU DE ARTES DE BRASÍLIA (Brasília, Brasil), MUSEU DA

CASA BRASILEIRA (São Paulo, Brasil), LEGIÃO DA BOA VONTADE – LBV (São Paulo, Brasil), PALÁCIO DA CULTURA (Rio de Janeiro, Brasil), CONGRESSO NACIONAL (Brasília, Brasil), entre outros.

Tony Tcheka (Guiné-Bissau)

Tony Tcheka (pseudônimo de António Soares Lopes Júnior) é escritor, poeta e jornalista, sendo uma das grandes referências na literatura de Guiné-Bissau. Já publicou livros como “Noites de Insônia na Terra Adormecida”, “Desesperança no Chão de Medo e Dor” e “Guiné: Sabura Que Dói”, além de ter coordenado antologias. Teve sua obra reconhecida em vários prêmios e honrarias, como “Diploma de Mérito com Estatueta”, “Diploma de Mérito Grau de Engenheiro de Almas” e o “Prémio da Lusofonia”.

Foi um dos fundadores da Associação de Escritores da Guiné-Bissau (AEGUI) e também contribuiu para a criação da União de Artistas e Escritores da Guiné-Bissau (UNAE). Na carreira jornalística, foi diretor da RDN-Rádio Nacional da Guiné-Bissau e do Jornal “Nô Pintcha”, onde criou o suplemento cultural e literário “Bantabá”. Também trabalhou para a BBC, Voz da América, Voz da Alemanha, Tanjug, como correspondente e analista, e, em Portugal, para o Público, a antiga ANOP, RTP-África e TSF.

Orlando Piedade (São Tomé e Príncipe)

Orlando Piedade vem se destacando na literatura santomense com os livros “O Amor Proibido” (2011), “Os Meninos Judeus Desterrados” (2014) e “Escravos e Homens Livres” (2018). Recebeu, em 2015, o prémio literário Francisco José Tenreiro, o maior galardão literário de seu país, por “Os Meninos Judeus Desterrados”, livro que tem,

como pano de fundo, a história de duas mil crianças, com idades entre os seis e oito anos, na maioria filhos de judeus castelhanos que fugiram à inquisição no reino de Castela durante o reinado dos reis católicos.

Além de sua atividade no mundo das letras, Orlando Piedade é Mestre em Engenharia Informática pelo Instituto Universitário de Lisboa e Licenciado em Informática de Gestão pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

Alvaro Taruma (Moçambique)

Alvaro Fausto Taruma é poeta, contista e cronista, possuindo um estilo que consegue mesclar e confundir esses gêneros. Membro do Movimento Literário Kuphaluxa, é uma das novas vozes da poesia moçambicana, tendo publicado vários textos em jornais, revistas e outros espaços ligados à Literatura. É formado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Pedagógica, de Maputo. Publicou os livros “Para um Cartografia da Noite” (2016) e “Matéria para um grito” (2018), tendo vencido, com este último, a 9ª edição do Prémio BCI de Literatura, o mais disputado prémio de literatura moçambicana, em *ex-aequo* com o renomado poeta Armando Artur.

Também foi um dos finalistas, com menção honrosa, no Prémio 10 de Novembro, com o livro, ainda inédito, “A Migração das Árvores”.

Sebastião Burnay (Portugal)

Sebastião Burnay é um poeta, músico e advogado português, nascido em 1991 em Lisboa, criado e amadurecido nessa cidade. Foi desde pequeno, no colégio espanhol, que sentiu que havia uma vozinha dentro de si que nunca se

calava: veio a descobrir que era poesia que queria ser escrita a todo o momento. Além do livro de poemas intitulado “Encontros com o mar e o Universo”, publicado pela Casa Brasileira de Livros, suas obras são, por ora, inéditas: um livro de poemas da infância e adolescência e um outro, muito recente, intitulado “Cancioneiro Atlântico”. Apaixonado pela lusofonia, por África, pelo Brasil, a sua maior influência literária é sem dúvida o mar: é da prática de surf, da vela, e dos passeios pelas egrégias praias portuguesas que obteve e obtém toda a sua inspiração, a ligação à Eternidade e o sentido profético que deve presidir a toda poesia verdadeira. As suas maiores inspirações humanas são, principalmente, a eternidade de Federico Garcia Lorca (o maior poeta de todos os tempos), a feminilidade de Sophia de Mello Breyner Andersen, a liberdade de Walt Whitman, a sinceridade de Vinicius de Moraes.

Teve seus poemas do livro “Encontros com o mar e o Universo” expostos em espaço público em Lisboa, em 2021. Prepara ainda um romance. Para além da vertente lírica e prosaica stricto sensu, é também cantautor, com mais de 40 canções escritas e um disco gravado. O objectivo da sua vida é fazer tudo quanto está ao seu alcance para não ser absorvido pela turbamulta do consumismo, da indiferença, do solipsismo, do egocentrismo, do sucesso como missão meramente individual, e outrossim ajudar os artistas amadores a viverem dignamente. Vive em Timor Loro Sae desde Janeiro de 2021, como advogado.

Lucas M. Carvalho (Brasil)

Lucas M. Carvalho é Policial Rodoviário Federal. Mestre em Teoria da Literatura/Literatura Comparada pela UERJ e pós-graduado em Latim e Filologia Românica, além de pianista formado pela Escola de Música Villa-Lobos. Escritor premiado, publicou 4 romances e inúmeros contos em antologias. Vencedor do Prêmio Barco a Vapor, vencedor do Prêmio Internacional Pena de Ouro e finalista no prêmio da Feira Literária de Paraty – OFF FLIP.

Rosa Soares (Angola)

Rosa Soares, escritora angolana, formada em Cinema e Audiovisual, é autora de 4 obras literárias, sendo o romance “Flores não são para os mortos” o seu último lançamento. Por ter começado a sua carreira literária aos 17 anos de idade, em 2014 Rosa foi agraciada com o prémio “Criança Visionária” na primeira gala de valorização de capital africano. Rosa participou de diversas antologias, incluindo a VI edição da antologia “Entre o Sono e o Sonho”, lançada anualmente pela Chiado Editora.

No ano de 2015 foi selecionada para concluir uma formação de 2 anos na African Leadership Academy, uma instituição em Johannesburg que reúne as mentes jovens mais promissoras do continente no intuito de formar a próxima geração de líderes africanos. Além do *curriculum* de Liderança, Estudos Africanos e Escrita, Rosa focou a sua formação em Literatura Africana e Literatura Inglesa pelo Cambridge International A Levels.

Em Maio de 2020, Rosa Soares fundou a Academia de Escrita, uma academia online que visa capacitar e direcionar novos escritores lusófonos. Actualmente, Rosa Soares ministra um curso online de escrita criativa que já impactou mais de 100 alunos de Angola, Brasil, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau.

Lukeno Alkatiri (Timor-Leste)

Lukeno Alkatiri, 36 anos, é uma prova viva de como os países lusófonos podem estar ligados na vida de uma pessoa, ainda que estejam separados por oceanos de distância e situados em continentes distintos. Timorense, porém nascido em Moçambique (onde viveu por 14 anos), Lukeno estudou na Universidade de Coimbra, em Portugal, e, a partir do ano de 2022, se tornou jurado em um prémio literário com sede no Brasil, representando o seu país. Além do português, Lukeno também domina o inglês e o tétum (uma das duas línguas oficiais de Timor-Leste). Seus

autores favoritos são vários e de estilos e temas diferentes. Entre eles, dos que escrevem em Língua Portuguesa, estão o moçambicano Mia Couto, o angolano Pepetela e o português Saramago, único Nobel lusófono. Dos que escrevem em outras línguas, estão Franz Kafka e John Grisham.

Lukeno acredita que o papel da Língua Portuguesa em Timor-Leste é de extrema importância: “optou-se pela Língua Portuguesa como uma das línguas oficiais não apenas por motivos históricos, mas principalmente para se afirmar a identidade (social, geográfica e política), sendo Timor-Leste o único país na região Sudeste Asiático/Pacífico com esta característica. Ademais, integrando a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, cujos membros se encontram localizados em diferentes regiões, Timor-Leste se encontra ligado a todo o Mundo e vice-versa”. “Bachelor of Arts” com “major” em Sociologia na Universidade Nacional de Singapura e licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, Lukeno também acredita que “o impacto de uma obra literária se encontra diretamente ligado ao contexto jurídico e sociológico em que a mesma e/ou o leitor se insere. A compreensão e interpretação do leitor estarão sempre influenciadas pelo que o mesmo conhece, sejam elas regras sociais e/ou jurídicas. Sendo esse um dos motivos, salvo melhor opinião, por que o impacto de uma obra literária pode refletir-se de várias formas em pessoas diferentes”.

Gabriel Figueiraes (Brasil)

Apresentação duma figa:

Meditando na raiz duma figueira, o figo — de tão maduro — presenteou-se as mãos...

(Cá estou: Gabriel Figueiraes. Em documento, brasileiro; mas fruto de Pindorama. Em 2002, brotei azedo na selva-de-concreto paulistana. Apenas para amadurecer — em meio à ferida aberta da pandemia — com ferventes paixões à leitura e escrita: fosse prosa, verso, drama ou delírios disformes. Seguem minhas obras publicadas: “Flor de Caipora”, ganhador do Prêmio Pena de Ouro; “Espelho D’Água” e “Relatório da Remoção”, Revisto Uso, #5 e #6; “A

Atrocidade”, Revista Uso Digital; “A Onda”, Off-FLIP; “Gato Preto”, Jornal Prédio 3 e Epopeia Podcast; e “A Tentação das Jabuticabas”, em coletânea de contos da Alemack.)

Reflito na dificuldade de uma apresentação que mergulhe além da superfície: Que há de ser eu? Ilusão duma figa!

Encaro o figo endedilhado, questiono: sou gente ou sou figo? A vontade mordisca melada. Arde docemente ser triturado pelas mandíbulas dentadas. Repartido aberto, lambido, chupado: delícia... Engolido: paz.

Desinteriorizadas, peles dissolvem. Qual limite? Só há um: sou somos. Habitamos.

8. 8 Em caso de empate nas três **primeiras colocações**, o “Voto de Minerva”, em cada uma delas, caberá ao organizador do *Prémio* ou por alguém escolhido pela organização;

8. 9 A avaliação, portanto, será realizada em cinco etapas: (1) Pré-seleção geral, onde será feita uma triagem inicial dos textos; (2) Seleção de possíveis semifinalistas, a partir dos pré-selecionados; (3) Definição de semifinalistas; (4) Definição de finalistas; (5) Veredicto do júri internacional.

9. DOS PRAZOS

9. 1 As inscrições serão aceitas a partir do dia 29/06/2023 (vinte e nove de Junho de dois mil e vinte três) até as 23h59min do dia 13/08/2023 (treze de Agosto dois mil e vinte três);
9. 2 Findadas as inscrições, será publicada uma lista preliminar de inscritos (textos homologados);
9. 3 A organização estipulará um prazo para resolução de pendências daqueles que se inscreveram dentro do prazo, mas tiveram algum problema em sua inscrição;
9. 4 Findado o prazo, será publicada a **lista final** de textos homologados;
- ~~9. 5 O **resultado** será anunciado no dia 15/12/2023 (quinze de Dezembro de dois mil e vinte três);~~
9. 5 O **resultado** será anunciado no mês de Dezembro de 2023;
9. 6 Qualquer atraso ou prorrogação de prazos será comunicado nas redes sociais da Casa Brasileira de Livros e, de maneira oficial, por mensagem de correio eletrônico a todos os inscritos.

10. DA COMUNICAÇÃO

10. 1 Ao realizar a inscrição, o autor entende que toda a comunicação oficial do Prémio Internacional Pena de Ouro será realizada via mensagem de correio eletrônico (*e-mail*);

10. 1. 1 A organização solicita que os inscritos verifiquem regularmente suas respectivas caixas de spam ou lixo eletrônico, caso não encontrem as mensagens concernentes ao *Prémio*;

10. 1. 2 Atualizações cadastrais são de responsabilidade do inscrito;

10. 1. 2. 1 Estas devem ser enviadas para o seguinte endereço:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

10. 2 Não obstante a comunicação oficial se dar via *e-mail*, os principais desdobramentos do Pena de Ouro serão anunciados nas redes sociais da Casa Brasileira de Livros (*Instagram* e *Facebook*).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11. 1 No ato de inscrição, os candidatos entendem que, em caso de vitória ou classificação como finalista, os direitos autorais são cedidos à Casa Brasileira de Livros para a edição do livro e sua distribuição, bem como para a divulgação em mídias sociais e eventuais ações futuras;

11. 2 Porém **NÃO são exigidos direitos exclusivos**, estando o autor livre e desembaraçado para usar e divulgar o seu texto onde quer que desejar, podendo, inclusive, fazer menção à sua classificação no Pena de Ouro;

11. 3 Ao inscrever-se, o candidato automaticamente aceita integralmente o que está disposto neste regulamento;

11. 4 O presente regulamento está sujeito a mudanças, correções, retificações, a critério exclusivo da organização;

11. 5 Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela organização;

11. 6 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de mensagem de correio eletrônico ao seguinte endereço:

atendimento@casabrasileiradelivros.com